

## PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE PARA GRUPOS DE RECRUTAMENTO

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2023-2024

**1. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo

**2. DURAÇÃO DO CONTRATO:** contrato com duração anual

**3. LOCAL DE TRABALHO:** Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende

**4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:** desempenho de funções docentes no seguinte grupo de recrutamento:  
- 350, Espanhol – 6 horas.

**5. REQUISITOS DE ADMISSÃO:** Habilitação profissional para os respetivos grupos de recrutamento.

**5.1.** Nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, esgotada a possibilidade de colocação de docentes com habilitação profissional, será requisito de admissão habilitação própria para os respetivos grupos de recrutamento.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

**6.1.** Caso a seleção venha a ocorrer de acordo com o ponto 5.1 deste procedimento, o critério de seleção será a classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

Cinfães, 05 de setembro de 2023

O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*